

	<h2>FICHA DE DADOS DE UTENTES</h2>	N.º Novo _____
--	------------------------------------	-------------------

NOME: _____ N.º ANTIGO: _____
 MORADA: _____
 TELEF.: _____ TELEM.: _____
 B.I.: _____ ARQUIVO: _____ DATA: ____/____/____
 NIF: _____ DATA NASCIMENTO: _____
 PAI: _____ TELEF.: _____
 MÃE: _____ TELEF.: _____
 NÍVEL DO ALUNO: _____ TURMA: _____

ELEMENTOS DA FAMÍLIA INSCRITOS:

NOME	GRAU DE PARENTESCO

NOME: _____ N.º Novo: _____

HORÁRIO DA TURMA	
DIAS DA SEMANA	HORA

FUNCIONÁRIO: _____ CONFIRMADA A RECEPÇÃO DE: CÓPIA B.I.
 CÓPIA DO NIF

AO ABRIGO DO ARTIGO 20º DO REGULAMENTO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VALENÇA E COURT DE TÊNIS, AS TAXAS MENSIS DEVEREM SER PAGAS ATÉ AO DIA 5 DO MÊS EM CAUSA. DO DIA 5 AO DIA 8, O PAGAMENTO ESTÁ ISENTO DE MULTA, "PERÍODO DE TOLERÂNCIA". APÓS O DIA 8 O PAGAMENTO SERÁ ACRESCIDO DE UMA COIMA, PREVISTA NA TABELA DE TAXAS.

DE ACORDO COM O ARTIGO 13º DO DECRETO-LEI Nº 385/99, AS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DEVEREM DISPOR DE UM CONTRATO DE SEGURO QUE CUBRA OS RISCOS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS UTENTES INERENTES À PRÁTICA DESPORTIVA AÍ DESENVOLVIDA. TODOS OS UTENTES ESTÃO COBERTOS POR UM SEGURO COM AS COBERTURAS OBRIGATÓRIAS DE LEI.

A FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL NÃO ESTÁ SUJEITA À APRESENTAÇÃO DE UM ATESTADO MÉDICO. CONTUDO, A LEI 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, ESTABELECE, NO Nº2 DO ARTIGO 40º, QUE, CONSTITUI ESPECIAL OBRIGAÇÃO DO PRATICANTE ASSEGURAR-SE, PREVIAMENTE, DE QUE NÃO TEM QUAISQUER CONTRA-INDICAÇÕES PARA A SUA PRÁTICA.

AO ABRIGO DO ARTIGO 31 A 33 DO DECRETO REGULAMENTAR 5/97 A TEMPERATURA DA ÁGUA NO TANQUE DA PISCINA, DEVERÁ SITUAR-SE ENTRE OS 26º E OS 28º, NUNCA PODENDO EXCEDER OS 30º.

A ÉPOCA 2007/2008 É COMPOSTA PELO PERÍODO INVERNO (OUTUBRO A JUNHO) E PELO PERÍODO DE VERÃO (JULHO A SETEMBRO).

O PERÍODO DE VERÃO É COMPOSTO UNICAMENTE POR ACTIVIDADES LÚDICAS.